PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 216/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA :- Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a firmar convênio com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, para realizar operações inerentes ao Trânsito e dá outras providências.

Art. - 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ivaíporã Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, para receber poderes e atribuições inerentes às Circunscrições Regionais de Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.701 de 11.11.1967, publicada no Diário Oficial do Estado sob. nº 210, de 14.11.1967, com a finalidade:

a) - Expedir Certificados de Registro de Veículos, assinando-os conjuntamente com o Chefe da Circunscrição a que estiver subordinado.

b) - Registrar e Licenciar veículos.

c) - Preparar a documentação e orientar candidatos a exames de motoristas de veículos automotores.

d) - Realizar os trabalhos afetos ao trânsito e que seja inerentes às circunscrições, exetuando-se a habilitação de motoristas condutores.

Art. - 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XII DA INSTALAÇÃO,-/ Gabinete do Prefeito, aos 25-Vinte e cinco dias do mês de julho de-ano de um mil novecentos e setenta e quatro.-

= ADAIL BOLIVAR ROTHER =
Prefeito Municipal

= JUAREZ MACIEL =
Diretor Administrativo